

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para construção; hidráulico; elétrico e ferramentas para esta secretaria (fornecimento de materiais), conforme demanda, para atendimento no prazo estimado de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, assim, suprir as demandas da Secretarias Municipais, de acordo com quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição necessária para atender as demandas na manutenção diversas dentro das secretarias e suas respectivas unidades de trabalho, facilitando a prevenção de futuros problemas por falta de manutenção;

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

3.1. Planilha em anexo

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento das respectivas secretarias conforme demanda.

6. DO PRAZO E ENTREGA

6.1. a) O atendimento será contínuo de acordo com as necessidades do requerente com entrega de até 10 dias após emissão da nota de empenho e contrato.

b) A Contratada se obrigará a fornecer os materiais nas quantidades solicitadas em suas respectivas sedes, após a emissão da nota de empenho. A Contratada deverá estar apta a atender as demandas apresentadas, imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência na qualidade dos materiais, será exigida a sua imediata troca destes, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da Qualificada todos os ônus decorrentes da recomposição dos referidos materiais.

6.3. O fornecimento de materiais objeto deste Termo Referência, mesmo entregue e aceito, ficam sujeitos às correções, desde que comprovada à má-fé do fornecedor, ou este estiver em desacordo constatado quando de sua aplicação.

7. DA GARANTIA

Prefeitura Municipal de Carmo

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradocarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1159

7.1. Os materiais fornecidos, deverão estar de acordo com que está consolidado no sistema de legislação da ABNT.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

8.1 Fornecer os materiais descritos no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação.

8.2 Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade mínima dos materiais fornecidos, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.3 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, segundo as exigências legais, normas e especificações técnicas da ABNT.

8.4 Substituir os materiais no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da formalização da comunicação da secretaria, quando estes forem recusados por estarem fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor que o solicitado, sendo a retirada e entrega do material em descordo por conta da contratada sem ônus para a contratante.

8.5 Usar pessoal, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, executar às entregas do objeto, com qualidade.

8.6 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente Contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado.

8.7 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.8 Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento legal.

8.9 Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento legal.

8.10 Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante.

8.11 Prestar os fornecimentos objeto deste, somente com a “Autorização” emitida por servidor público designado pelo requerente.

8.12 Justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam os fornecimentos dos materiais, objeto deste Contrato.

8.13 Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem as liquides de correlatos ao contrato.

8.14 Manter todas as condições estabelecidas neste Termo, mesmo que ocorra durante os fornecimentos, alteração em seu escopo.

8.15 Entregar os materiais, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo Referência, no prazo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, de acordo com a solicitação do requisitante.

8.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

8.17 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação.

8.18. Os fornecimentos deverão ser executados, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local desse fornecimento, que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

8.19 Comunicar ao requisitante, por escrito, no prazo máximo de 72h quando não puder entregar o objeto deste, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento.

8.20. Retirar, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa recepção na entrega dos materiais.

9.2 Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

9.3 Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais objeto deste.

9.4 Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento à Contratada.

9.5 Relacionar-se com a Licitante Vencedora exclusivamente através de pessoa por ela credenciada (preposto).

9.6 Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

9.7 Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

9.8 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais concorrentes, de forma a garantir que aqueles continuem os mais vantajosos para a Administração Pública.

9.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar os fornecimentos dos materiais e o atendimento das exigências contratuais.

9.10 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimentos em desacordo com o contrato.

9.11 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento contratado.

9.12 Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

9.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

10. PAGAMENTO

10.1. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

10.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Fornecimentos/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

10.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

11. CONDIÇÕES FINAIS

11.1. Fica assegurado ao requisitante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

11.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar os materiais que não corresponderem aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

DANIELLE ADAME MATTOS
Órgão Gerenciador